



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA, GERÊNCIA OU UNIDADE SUPRIDORA

NOME DO DEMANDANTE: Henrique Guelber Barros	ÁREA/UNIDADE: 13ª/GGR
E-MAIL: henrique.guelber@codevasf.gov.br	TELEFONE(S): (83) 3216-4608

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a prestação de serviços postais para atendimento de demandas administrativas da 13ª Superintendência Regional da Codevasf, com sede em João Pessoa / PB.

3 – JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de envio e recebimento de correspondências oficiais, documentos administrativos e materiais de interesse institucional, assegurando a comunicação entre a 13ª Superintendência Regional e demais unidades da Codevasf, bem como com órgãos públicos e parceiros institucionais.

Ressalta-se que a demanda vinha sendo atendida por meio do Contrato nº 0.037.00/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 59500.001151/2020-49, com utilização do Cartão nº 76869148, firmado entre os Correios e a Codevasf/Sede, cujo término ocorreu em 27/08/2025. Dessa forma, a presente contratação se mostra necessária para dar continuidade à prestação desses serviços, assegurando a regularidade e eficiência das atividades administrativas desta Superintendência.

A contratação será realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, II, da Lei nº 13.303/2016, no art. 107, I, do RILC/Codevasf, no art. 21, X, da Constituição Federal e nos arts. 7º e 9º da Lei nº 6.538/1978, considerando que os Correios detêm o monopólio legal na prestação dos serviços de envio de cartas, cartões-postais e correspondências agrupadas. Dessa forma, a contratação não abrange serviços concorrenciais, exceto quando vinculados aos serviços essenciais de monopólio.

A contratação ocorrerá mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais da ECT, que contempla serviços de natureza exclusiva (carta, cartão-postal, telegrama, malote e acessórios) e serviços não exclusivos (como SEDEX, PAC, logística integrada, entre outros), sendo expressamente limitada aos serviços de monopólio. O objeto da contratação deve estar claramente definido e delimitado no Termo de Referência.

4 – PREVISÃO DE INÍCIO DO CONTRATO

Outubro de 2025.

5 – CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

DEMANDA FAZ PARTE DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA CODEVASF, EM VIGÊNCIA? ☐ SIM ☒ NÃO

DETALHAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Até o exercício corrente, a demanda era suprida por meio de contrato firmado entre a Codevasf/Sede e os Correios, cujo término ocorreu em 27/08/2025. Após consulta à fiscal desse contrato, verificou-se que a nova contratação da Sede não contempla despesas das Superintendências, restringindo-se exclusivamente às suas próprias necessidades, necessitando, portanto, de nova contratação por parte desta Superintendência.

6 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Para estimativa da demanda, considerou-se o maior valor mensal histórico de despesas com serviços postais, equivalente a R\$ 196,34. Multiplicando-se por 12 meses, obtém-se o valor estimado anual de R\$ 2.356,08. Aplicando-se uma taxa de crescimento de 20% para o período de 60 meses, chega-se ao valor global estimado da contratação de R\$ 17.533,00.

Espera-se que esta demanda atenda às necessidades rotineiras de comunicação da 13ª/SR com outras Superintendências Regionais, Sede, órgãos públicos e empresas relacionadas, garantindo a continuidade e eficiência das correspondências institucionais.

7 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO



Alinhado com objetivo estratégico de OE5 - Aperfeiçoar a Gestão Organizacional, da perspectiva de Processos internos.

8 – FONTE DE RECURSO

15.244.2317.00SX.7070 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Máquinas e Equipamentos no Estado da Paraíba
15.244.2317.00SX.0025 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Paraíba
18.544.2321.00TB.0025 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica - No Estado da Paraíba
04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional

9 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Henrique Guelber Barros (coordenador)
Maria Camila Costa Madeira

10 – ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA UNIDADE SUPRIDORA

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	Henrique Guelber Barros
UNIDADE ORGÂNICA:	13ª/GGR
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de Gestão Regional

11 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIDADE COMPETENTE:	Fred Queiroga Pinto
CARGO/FUNÇÃO:	Superintendente Regional - 13ª/SR
DATA:	02 / setembro / 2025
AUTORIZAÇÃO:	(ASSINATURA DIGITAL DA AUTORIDADE COMPETENTE)

Observações importantes:

- Art. 11 do RILC - As unidades organizacionais que necessitarem de bens, serviços ou obras para entregar resultados sob sua responsabilidade **serão denominadas unidades demandantes, podendo atuar como unidade supridora, se for o caso**, ou solicitar às unidades supridoras que procedam com a formalização de demandas; e
- Art. 13 do RILC - **A materialização da fase de Formalização da Demanda** dar-se-á por intermédio da elaboração, pela **unidade supridora**, do Documento de Formalização da Demanda – DFD, para aquisições em geral, ou do Documento de Oficialização da Demanda – DOD, para aquisições de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.